



FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE NOVA VENEZA

Rua Natal Coral Centro Municipal De Educação Ambiental (anexo À Câmara Municipal De Vereadores), 430 - Centro - Nova Veneza/SC · CEP 88865000
Contato: fundave@novaveneza.sc.gov.br · 4834365273



Dados do Requerimento

129252

Empreendedor

Nome: LOTEAMENTO RESIDENZIALE SAN GIUSEPPE SPE LTDA

CPF/CNPJ: 44862240000170

Endereço RUA PEDRO TOMAZI - SÃO JOSÉ · **CEP:** 88865000

Município: NOVA VENEZA

Estado: SC

Empreendimento

LOTEAMENTO RESIDENZIALE SAN GIUSEPPE SPE LTDA - LOTEAMENTO RESIDENZIALE SAN GIUSEPPE - 44862240000170

Endereço: RODOVIA PEDRO TOMASI, SN - SÃO JOSÉ · **CEP:** 88865000

Município: NOVA VENEZA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 643915.0, Y 6831580.0

Inscrição Imobiliária: Nº 21.522 - 2º OFÍCIO R.I. DE CRICIÚMA

Requerimento

Atividade: 71.11.00 - PARCELAMENTO DE SOLO URBANO: LOTEAMENTO LOCALIZADO EM MUNICÍPIOS DA ZONA COSTEIRA, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DO PARCELAMENTO.

Porte: Médio

Potencial Poluidor: M

Área total para parcelamento de solo urbano 1.4 (ha)

Tipo de Estudo: Estudo Ambiental Simplificado

Licença Requerida: Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação

Modelo IN: 3 - Parcelamento do solo

Data de Solicitação: 30/07/2026

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.